

VI PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA/RS.

Edital 01/2019, 03 de junho de 2019.

Edital de Abertura de Processo para Seleção de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa/RS.

O Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação - INQC torna pública a abertura de Processo Seletivo para formação de **cadastro reserva** para vagas de estágio no Município de Carlos Barbosa/RS para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de Educação Superior, de Educação Profissional e de Ensino Médio, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal nº 2.187, de 27 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 2.819, de 25 de agosto de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o Município de Carlos Barbosa será executado pelo Agente de Integração, através do site www.inqc.org.br.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal da República, bem como a legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Município de Carlos Barbosa - www.carlosbarbosa.rs.gov.br /Serviços Municipais/Seleção de Estagiários -, bem como no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC: www.inqc.org.br.

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecioná-los conforme critérios de dispostos no item 4.1 do presente Edital, em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção estudantes matriculados que, durante todo o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado, estiverem frequentando alguma instituição de Educação Superior, da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular.

1.6.1 Até o encerramento do prazo para inscrição, o candidato **deverá ter completado no mínimo 16 (dezesesseis) anos**.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e, para sua efetivação, deverá atender os seguintes requisitos:

I – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário, atestada por instituição de ensino;

II – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário, seu representante ou assistente legal, em caso do estagiário ser menor de idade, assim como pelos representantes legais da parte Concedente, da Instituição de Ensino e do Agente de Integração.

1.9 O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que, no tempo mínimo de 06 (seis) meses, o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado através do Relatório de Atividades e Desempenho (RADE).

1.10 A jornada de atividade de estágio será definida, em comum acordo, entre o Agente de Integração, a parte Concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal (menores de 18 anos), devendo constar, no Termo de Compromisso, a compatibilidade com as atividades escolares, além da ressalva de que a jornada não pode ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do Ensino Superior, da Educação Profissional de Nível Médio e do Ensino Médio Regular.

1.11 Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas, e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, a partir das **14 horas do dia 06 de junho de 2019**, até as **23 horas e 59 minutos do dia 19 de junho de 2019**, disponibilizado no endereço eletrônico: www.inqc.org.br, na opção “Inscrições Abertas”, na página do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC.

2.1.1 O candidato, além de preencher o Formulário de Inscrição no endereço eletrônico, respeitando o prazo estipulado no subitem 2.1, deve, impreterivelmente, enviar os documentos, conforme relacionado abaixo, para o e-mail vagascb@inqc.org.br, a partir das **14 horas do dia 06 de junho de 2019**, até as **23 horas e 59 minutos do dia 19 de junho de 2019** (**Atenção: o candidato que não enviar os mencionados documentos, até o prazo estabelecido neste subitem, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo**).

I) Educação Superior:

a) O demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição);

b) O histórico escolar unificado ou coeficiente de rendimento escolar (nota do desempenho acadêmico).

II) Educação Profissional e Ensino Médio:

a) O demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição);

b) O atestado ou declaração de matrícula escolar.

2.1.2 Todos os estudantes matriculados no primeiro semestre do Ensino Superior não terão nota no desempenho acadêmico, portanto participarão da seleção com nota zerada.

2.1.3 O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição, após a publicação do resultado preliminar, via internet, no site www.inqc.org.br, link “**minha conta**”, nas datas previstas do cronograma do Processo Seletivo, conforme o **Anexo II**. A saber, em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de recurso, sendo que este Agente Integrador tem por responsabilidade as análises e os julgamentos de todos os recursos e constitui a última instância para esses, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou fora de prazo.

2.2 Conforme disposto no Decreto Municipal nº 2.819, de 25 de agosto de 2014, não serão contratados candidatos que estagiaram no Município de Carlos Barbosa nos últimos 04 (quatro) anos, excetuando-se as pessoas portadoras de deficiência.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo subitem 2.1.1, será divulgado no painel de publicações oficiais, no site do Município de Carlos Barbosa e do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas (**conforme cronograma do Anexo II**).

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: o cumprimento dos requisitos exigidos no ato da inscrição e também o desempenho acadêmico escolar, através da maior média global do histórico escolar unificado, mediante comprovação do Histórico Escolar Unificado e/ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Os documentos que não constarem estas informações (as notas do desempenho), ou que contiverem dados insuficientes, serão atribuídos nota zero.

4.1.1 O candidato obriga-se a enviar ao INQC, para o e-mail vagascb@inqc.org.br, a documentação exigida no subitem 2.1.1 dentro do prazo.

4.2 Verificando-se a ocorrência de empate, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

4.2.1 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, segundo os seguintes critérios:

- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

4.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Após análise e classificação preliminar, será lançado Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, momento em que passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para assumir vaga de estágio, conforme a conveniência do Município, deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Carlos Barbosa, situada na Rua Assis Brasil, n.º 11, Centro, Carlos Barbosa/RS, para dar início aos trâmites necessários, a fim de firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em posse da via original, bem como cópia para autenticação:

a) Atestado atualizado de matrícula ou de frequência, datado de no máximo 30 (trinta) dias da data da convocação;

b) CPF;

c) RG (Carteira de Identidade);

d) Comprovante de endereço;

e) Foto 3x4.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender às condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação ao final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação, por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, até o prazo máximo de 02 (dois) anos, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

7.1 Os estágios serão realizados nas diversas secretarias, órgãos, autarquias e fundações do Município de Carlos Barbosa, bem como, no caso dos estudantes do curso de Direito, junto ao Poder Judiciário local.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais, receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 1.074,75 (mil e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos),



acrescido de auxílio-transporte, no valor de R\$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio (conforme efetividade).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones) junto ao currículo cadastrado no site do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação.

8.3 Por razões de interesse público do Município, de troca de curso ou instituição de ensino por parte do estagiário, poderá haver a readequação do local no qual o estágio é exercido, bem como das atividades a serem desenvolvidas.

Porto Alegre, 03 de junho de 2019.

Paulo de Tarso Dalla Costa

Diretor Presidente do Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC

ANEXO I

QUADRO DOS CURSOS PARA CADASTRO RESERVA

Cód. Curso	Curso	Nível de Escolaridade	Vagas
01	Ensino Médio	Médio	Cadastro reserva
02	Administração	Superior	Cadastro reserva
03	Arquitetura e Urbanismo	Superior	Cadastro reserva
04	Ciências Contábeis	Superior	Cadastro reserva
05	Comunicação Social	Superior	Cadastro reserva
06	Direito	Superior	Cadastro reserva
07	Engenharia Ambiental	Superior	Cadastro reserva
08	Gestão em Recursos Humanos	Superior	Cadastro reserva
09	Serviço Social	Superior	Cadastro reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Período das inscrições	Início às 14 horas do dia 06 de junho de 2019 e encerramento às 23h e 59 min. do dia 19 de junho de 2019.
Data limite para o envio do e-mail com documentos conforme subitem 2.1.1	Até às 23h e 59 min. do dia 19 de junho de 2019.
Publicação da relação das inscrições preliminar	Dia 01 de julho de 2019.
Prazo de recurso	Dia 02 e 03 de julho de 2019.
Publicação do resultado preliminar considerando o desempate	A partir das 14 horas do dia 08 de julho de 2019.
Prazo de recurso	Dia 09 e 10 de julho de 2019.
Publicação da relação final de classificados	A partir das 14 horas do dia 15 de julho de 2019.